

Biotoscana Investments S.A.
Société anonyme
Siège social: 2-4, rue Beck, L-1222 Luxembourg
Grand-Duché de Luxembourg
R.C.S. Luxembourg B 162861
("Companhia")

DELIBERAÇÕES CIRCULARES POR ESCRITO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

26 de julho de 2018 às 17h00 (hora da Europa Central) (12h00 horário de São Paulo / Brasil)

De acordo com o Artigo 28.7 do Estatuto Social da Companhia ("**Estatuto**"), todos os membros do Conselho de Administração ("**Conselho de Administração**") da Companhia abaixo assinados, por unanimidade consentem e concordam, ao assinarem este consentimento por escrito, que tem o mesmo efeito caso esta resolução tivesse sido tomada por unanimidade de votos em Reunião do Conselho de Administração devidamente convocada e realizada, com a adoção das seguintes deliberações.

DELIBERAÇÕES E RESOLUÇÕES

1. PRIMEIRA RESOLUÇÃO – TRANSAÇÃO DOSA – ACORDO

O Conselho de Administração decide, por unanimidade, aprovar a proposta de execução pela empresa Latin America Pharma Company ETVE S.L. e Laboratorio LKM SA (os "Compradores") e Laboratório DOSA SA ("DOSA") do acordo com Bellamy Corporation SA ("Bellamy") e Beatriz Amanda Ibarrola ("Ibarrola" e em conjunto com Bellamy, os "Vendedores") em conexão com a aquisição do Laboratório DOSA SA ("DOSA"). Conforme o acordo (i) os Compradores instruirão o agente de custódia Citibank N.A. a liberar para os Vendedores o valor total de US\$5.000.000 de fundos da conta *escrow*, (ii) os Compradores deverão pagar aos Vendedores US\$2.000.000 como pagamento final de liquidação, (iii) os Compradores deverão pagar a Ibarrola AR\$44.071.157,65, e (iv) Ibarrola deverá pagar o Laboratório DOSA AR\$44.071.157,65. Os pagamentos aos Vendedores serão feitos líquidos de impostos e retenções que serão suportados pelos Compradores.

2. SEGUNDA RESOLUÇÃO – PODERES E AUTORIZAÇÕES

Após proposta devidamente apresentada e apoiada, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, delegar poderes e autorizar (i) o *senior management* das subsidiárias da Companhia, inclusive Mariano García-Valiño, atuando individualmente, a negociar os termos definitivos e a executar e entregar os documentos e acordos necessários à implementação das resoluções ora aprovadas, na

forma e com as emendas e adições que julgar necessárias ou convenientes à implementação das transações nele previstas, (ii) os respectivos conselhos de administração e/ou procuradores das subsidiárias da Companhia adotar quaisquer ações necessárias, na medida do aplicável, para implementar as deliberações ora aprovadas e executar quaisquer ações ou formalidades necessárias ou úteis em relação às deliberações anteriores, inclusive, efetuando as transferências bancárias necessárias e emissão de cheques para fazer os pagamentos acima referidos.

[PÁGINA DE ASSINATURAS A SEGUIR]

PÁGINA DE ASSINATURAS DAS DELIBERAÇÕES CIRCULARES POR ESCRITO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA com data de 26 de julho de 2018

Assinatura: _____
Nome: Juan Pablo Zucchini
Cargo: Diretor

Assinatura: _____
Nome: Nicolás Sujoy
Cargo: Diretor

Assinatura: _____
Nome: Brenno Raiko
Cargo: Diretor

Assinatura: _____
Nome: Myriam Deltenre
Cargo: Diretor

Assinatura: _____
Nome: Alfredo Blanco
Cargo: Diretor

Assinatura: _____
Nome: Evis Cama Hursever
Cargo: Diretor

Assinatura: _____
Nome: Roberto Luiz Guttmann
Cargo: Diretor